



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1. **PROAD nº 6363/2025**
2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** Abrigar o acervo de processos judiciais físicos arquivados em guarda intermediária, guarda arquivística de documentos, incluindo os serviços de: traslado e recepção inicial, guarda, movimentação e transporte de até 23 (vinte e três) mil caixas de arquivo.
3. **ÁREA REQUISITANTE:** DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL
4. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**
 - Trata-se de fornecimento de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.
5. **LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**
 - **Aquisição Arquivo Deslizante Galpão Centro:** custo alto, em torno de 6 milhões de reais e não abrigaria todo o acervo, uma vez que o próprio galpão do TRT já está com sua capacidade máxima ocupada.
 - **Aluguel em condomínio de galpões (únicos galpões disponíveis para aluguel com a conformidade do corpo de bombeiros) :** custo elevado, entre 40 e 50 mil reais mensais, e com a metragem muito superior à necessária para abrigar o acervo.
 - **Prédio da União:** não dispõe de prédios com as características elencadas nas normas do Conselho Nacional de Arquivos.
 - **Estante Porta Pallets:** Custo alto e não conseguiria abrigar o acervo em sua totalidade, seria necessário o desfazimento de estantes do TRT ainda aptas para uso.
 - **Construção de Galpão Próprio:** custo alto e sem tempo hábil.
 - **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GUARDA TERCEIRIZADA:** solução escolhida.

JUSTIFICATIVA PARA A SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Atualmente o TRT 7 tem os seguintes custos mensais aproximados com a guarda do acervo em questão:

Locação de Galpão: R\$ 6.255,69

Posto de Segurança: R\$ 22.896,70

Posto de Limpeza: R\$ 4802,41

TOTAL: R\$ 33.954,80

Contudo, o espaço não atende integralmente aos requisitos legais e contratuais de segurança, pois o locador, mesmo após diversas solicitações, **não apresentou o Prêmio de Seguro Complementar contra Fogo nem o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros**, conforme exigido nos itens 3.1.11 e 3.1.12 do Contrato nº 36/2024. Ao realizarmos as pesquisas no mercado local observamos que em geral, galpões avulsos não seguem as normas técnicas de controle de incêndio exigidas pelo corpo de bombeiros, e aqueles que seguem estão dentro de complexos condominiais de galpões, com metragens muito superior a necessidade deste regional, bem como com custo elevado. A possibilidade de contratar o serviços de guarda terceirizada trará os seguintes benefícios: guarda do acervo em ambiente adequado às normas arquivísticas e de manutenção predial, redução de custos com os postos de segurança e limpeza, bem como com serviço de dedetização. Possibilidade de contratação de acordo com a dimensão do acervo, sendo a tendência, a partir das anuais eliminações, a diminuição do volume contratado, uma vez que anualmente este regional elimina entre 700 e 1000 caixas de processos físicos.

A proteção da segurança da informação deste regional, pois o formato de contratação pretendido mantém a documentação lacrada inacessível à contratada. O formato também gera agilidade no atendimento das consultas ao acervo, uma vez que as empresas deverão disponibilizar sistema web de busca e requisição de acervo. Custos com traslado de documentação também serão racionalizados uma vez que serão cobrados sob demanda.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Contratação de serviços de gestão arquivística de documentos, incluindo os serviços de traslado e recepção inicial, guarda, movimentação e transporte de até 23 (vinte e três) mil caixas de arquivo, realizando os seguintes serviços:

- Indexação da caixa lacrada com finalidade de endereçamento e localização do volume;
- Guarda das caixas de forma planejada e com estrutura de segurança em local pertencente a Região Metropolitana de Fortaleza considerando a necessidade de atendimentos urgentes em função das especificidades da documentação jurídica;
- Atendimento a consultas e/ou pesquisas através do fornecimento de caixas lacradas;
- Reposição de lacre após a pesquisa.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Guarda de vinte e três mil caixas box por 60 meses, podendo este quantitativo ser reduzido a depender da necessidade deste regional. **Destacamos que o quantitativo estimado a ser contratado corresponde ao número de caixas atualmente no Galpão, e que não há espaço nas dependências do TRT7 para armazená-las**

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ORÇAMENTO ESTIMADO

a)	VALOR MENSAL ESTIMADO DA GUARDA MENSAL	R\$ 18.400,00
b)	VALOR MENSAL ESTIMADO COM SERVIÇO DE ATENDIMENTOS (MÉDIA DE 05 ATENDIMENTOS FURGÃO E 01 ATENDIMENTO MOTO)	R\$ 19.455,66
c)	VALOR DO SERVIÇO INICIAL DE IMPLANTAÇÃO	R\$ 137.261,00
d) (b x 12 + c)	VALOR TOTAL ESTIMADO DO 01º ANO DE CONTRATAÇÃO	R\$ 370.729,62
e)	VALOR TOTAL ESTIMADO DO 01º AO 05º ANO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 1.304.601,30

O orçamento estimado foi elaborado utilizando exclusivamente a pesquisa de preços de mercado junto a fornecedores (propostas formais anexadas doc. 4 a 06). Tal medida é devidamente justificada em virtude da especificidade e complexidade do objeto, o que impossibilitou a obtenção de preços de contratações públicas similares ou a utilização do Painel de Preços para a composição da 'cesta de preços' referencial, conforme a orientação do Tribunal de Contas da União (TCU) e o disposto no § 1º do Art. 20 (ou Art. 5º da IN 65/2021). Portanto, a pesquisa de mercado foi a única fonte de dados viável para estimar o valor desta contratação

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O serviço de guarda e gestão de acervos judiciais é, em sua essência, indivisível para fins de eficiência de gestão, pois o objeto final é a guarda total do acervo especificado. A eventual divisão em lotes não resultaria em um melhor aproveitamento do mercado ou maior competitividade, dado o nível de especialização e infraestrutura exigido.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: N/A

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: Esta Aquisição/Contratação está alinhada com o disposto no Plano Estratégico 20212026 deste Regional, aprovado pelo Ato TRT7 nº. 64/2021, observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico **Nº 1 - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais**

- A presente Aquisição/Contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações - PAC 2026 deste Regional.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

- Economia de custos com postos de segurança, limpeza e serviço de dedetização.
- Guarda da documentação em ambiente seguro.
- Agilidade no atendimento das demandas ao acervo.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS: N/A

14. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:** Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:** Por todo o exposto neste ETP, pelo conhecimento do mercado, pelas pesquisas realizadas, declaramos que a contratação é viável.

16. INFORMAÇÕES PERTINENTES:

- O serviço se enquadra como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
- O serviço não consta em Catálogo Eletrônico de Padronização, verificado neste data;
- Não será oportunizada a participação a pessoas físicas por se tratar de serviço incompatível com essa condição;
- Não ser oportunizada a participação a cooperativas, por se tratar de serviço cuja necessidade de pessoalidade e subordinação é incompatível com essa condição;
- Será exigida qualificação econômico-financeira por se tratar de serviço com vigência de 5 anos, devendo a contratada possuir boa saúde financeira para atender todo o período contratado;
- Será exigida qualificação técnica, por se tratar de serviço especializado cuja responsabilidade demanda certas garantias de qualificação.

Fortaleza, 23/09/2025

Ana Virginia Lima de Lucena

(DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL)

